



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 19/2023
De 22 de setembro de 2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais **APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO VÁLIDO E HOMOLOGADO**, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com fundamento no art. 37-D, do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal, incluído pela Resolução FunGOTA n.º 16/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de vagas de **FARMACÊUTICO** a serem destinadas para atuação nos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA - Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial, é a comissão designada pela Portaria FunGOTA n.º 423/2022.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Comissão Organizadora e Examinadora para este processo seletivo simplificado, será constituída pelas pessoas qualificadas na disciplina ou na área profissional objeto deste processo, que deverão manter o sigilo relativo às atividades desenvolvidas, com atribuições na execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação:

- MARINA MANAIA GUSSI - Presidente;
- ÉCIO ESTEVES DE CASTRO - Membro; e
- PAULA SANTOS DA SILVA LIMA - Membro.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.2 Neste processo seletivo simplificado, a Fundação valerá, **COM EXCLUSIVIDADE**, de profissionais que integrem a lista de aprovados em concursos públicos homologados e válidos, para o mesmo emprego, desde que preencham as demais condições deste edital, nos termos do disposto no **§2º do Art. 37-B**, do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal, incluído pela Resolução FunGOTA n.º 16/2019.

1.3 Para o cumprimento do item 1.2, os candidatos aprovados em concursos públicos para os cargos constantes deste processo seletivo simplificado inaugurado para fins de contratação temporária serão notificados, mediante veículo de imprensa oficial da Fundação, através



deste edital, para que, se assim desejarem, **manifestem interesse quanto à sua inscrição para fins do aproveitamento previsto no item anterior.**

1.4 A notificação e a escolha do profissional a ser contratado deverão considerar, rigorosamente, a ordem de classificação do concurso homologado e válido.

1.5 A convocação do candidato para ocupar emprego temporário em nada afetará o seu direito à convocação para eventual contratação definitiva, observada a ordem de classificação do concurso, e dispensará, caso ocorra a convocação para a contratação definitiva no período de contratação temporária, o aviso prévio de 30 (trinta) dias referido no § 1º do art. 37-I do Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal.

1.6 Este edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.7 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.8 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo simplificado dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

1.9 O concurso público homologado e válido que será utilizado neste processo seletivo simplificado será do **EDITAL N.º 01/2019 – UPA’S PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.**

2 DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo simplificado destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, a serem destinadas para atuação nas Maternidade Gota de Leite.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 2.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
FARMACÊUTICO	Nível Superior - Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe	R\$ 3.277,82	01	30H SEMANAIS



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser protocoladas no período de **25 à 29 de setembro de 2023**, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 15h30min, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizado na **Avenida Duque de Caxias, n.º 731 – Centro – Araraquara - SP**.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1 Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2 Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3 Cópia Comprovante de classificação do concurso mencionado no item 1.9, deste edital;

3.3.4 Cópia Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre;

3.3.5 Cópia Registro no Conselho Profissional de Classe;

3.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5 O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

4 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos só poderão concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência caso tenham a mesma condição no concurso mencionado no item 1.9.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1 Os candidatos só poderão concorrer a vagas reservadas a negros caso tenham a mesma condição no concurso mencionado no item 1.9.

6 DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1 Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Farmacêutico. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O processo seletivo simplificado considerará apenas a classificação do edital mencionado no item 1.9;
- 7.2** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, no dia **03/10/2023** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- 7.3** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas;
- 7.4** Serão publicadas as listas de classificação no dia **06/10/2023**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;
- 7.5** O presente processo seletivo simplificado será homologado no dia **11/09/2023**;
- 7.6** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado na Fundação, localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP

9.1.2 Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora e Examinadora ou à Comissão Especial, dependendo do caso.

9.1.3 Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretora Executiva.

9.2 Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1 Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2 Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3 Encaminhados por meio da imprensa, carta, WhatsApp, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.4 Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.5 Cujo teor desrespeite as Comissões;

10 DA ADMISSÃO

10.1 A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 7.1 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da Fundação;



10.2 A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo simplificado dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Simplificado, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável, portanto, permanecendo em seu concurso de origem;

10.3 Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.2 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4 Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme tabela do item 2;

10.3.5 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

10.3.6 Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

10.3.7 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

10.3.8 Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

10.3.9 Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

10.3.10 Não ser aposentado por invalidez;

10.3.11 Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

10.3.12 Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

10.3.13 Apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (art.13 da LIA)

10.3.14 Apresentação de declaração que está apto a exercer o cargo de **farmacêutico** em atividade insalubre.

10.4 A não comprovação ou não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



10.5 O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2 Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5 Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial nomeada pela Portaria FunGOTA n.º 423/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 19/2023

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR COMPROVANTE DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO ITEM 1.9				
ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 3.3				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:	CPF:	Data de Nascimento:		
Nº	Nº	Dia:	Mês	Ano:

Requer sua inscrição neste processo seletivo simplificado e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Que está apto a exercer atividades insalubre;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo simplificado e a elas se submete e está ciente que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por **PRAZO DETERMINADO**.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2023.

Assinatura: _____



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 19/2023

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Celular ()

E-mail:

CPF :

RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____/____/____.



ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 19/2023

NOME:

CARGO: FARMACÊUTICO

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___h ___min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 19/2023

NOME:

CARGO: FARMACÊUTICO

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ___/___/2023

HORÁRIO: ___h ___min.

Carimbo e rubrica